



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 04 de Março de 2016.

Ofício nº 37/16
P. 09

Encaminhado às Comissões em 7 / 3 / 16

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 14 / 3 / 16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 28/16, de 04 de março de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 170.000,00, (CENTO E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

A presente propositura tem por objetivo a abertura de créditos adicionais, para suplementação orçamentária para pagamento de horas extras, adiantamentos dos motoristas e sentenças judiciais.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0155-2016
04/03/2016 10:09:49

Projeto de Lei do Executivo

0028-2016

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
4 / 3 / 16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 28/16 – DE 04 MARÇO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 14/3/16

Encaminhado às Comissões em 7/3/16

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 170.000,00, (CENTO E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (Cento setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
037.04.062.0006.2.008.3.3.90.91 – Sentenças judiciais R\$ 70.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.05 – SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
210.112.363.0020.2.033.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
276.10.301.0024.2.044.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 70.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
381.08.244.0032.2.052.3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 170.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
044.99.999.9999.0.007.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia R\$ 70.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.05 – SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
202.12.364.0017.2.024.3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

278.10.301.0024.2.044.3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 70.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

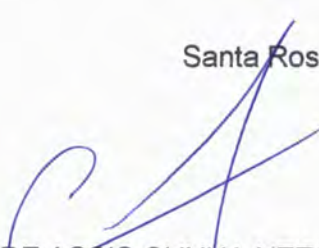
346.08.244.0030.2.050.3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 170.000,00

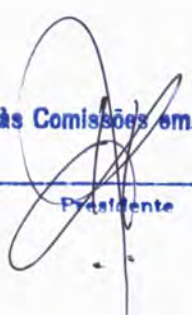
Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de Fevereiro 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 7/3/16


Presidente

APROVADO EM 14/3/16

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 28/16, de 04 de março de 2016, de Autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 170.000,00, (CENTO E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 28/16, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

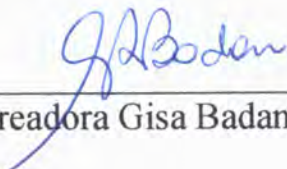
Este projeto trata de remanejamento de recurso para abertura de crédito suplementar orçamentário no valor de R\$ 170.000,00 em diversas fichas: R\$ 70.000,00 para cobrir despesas com Sentenças Judiciais; R\$ 20.000,00 para pagamento de despesas de refeições de motoristas do setor de Educação; R\$ 70.000,00 para pagamento de despesas de refeições de motoristas do setor de Saúde e R\$ 10.000,00 para pagamento de horas extras dos funcionários da Casa Abrigo, conforme informações obtidas junto ao setor de contabilidade.

A cobertura do presente crédito ocorrerá pela redução parcial de diversas dotações e programas de despesa.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal se manifesta pela tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2016.

Assinatura Relator(a) _____


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 28/16.

A relatora da Comissão Permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei 28/16, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A presente propositura tem por objetivo a abertura de créditos adicionais, para suplementação orçamentária dos setores:

Departamento Jurídico = R\$ 70.000,00 para pagamento de sentenças judiciais.

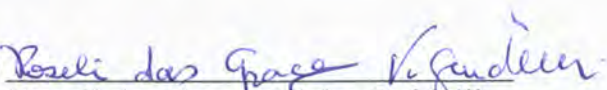
Departamento de Educação = R\$ 20.000,00 para pagamento de vale refeição para os motoristas que transportam alunos para Ribeirão Preto e São Simão.

Departamento municipal de Saúde: R\$ 70.000,00 para pagamento de vale refeição para os motoristas que transportam pacientes fora do município.

Departamento de Desenvolvimento Social R\$ 10.000,00 para manutenção de serviços extras da casa abrigo e outros.

Sala das Sessões, 14 de março de 2016.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 28/16.

O relator desta comissão opina pela tramitação do referido Projeto de Lei 28/16 que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal para pagamento de horas extras, adiantamentos dos motoristas e sentenças judiciais.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

Assinatura Relator(a) _____